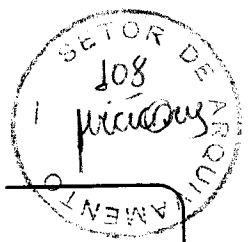




Prefeitura Municipal de João Monlevade

LEI Nº 1496/2000
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 29/12/00
As 09:12 hs.
Ass.: pedina

DENOMINA DE RÔMULO SOARES BICALHO, A PISTA DE CAMINHADA, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, BAIRRO REPÚBLICA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rômulo Soares Bicalho, a pista de caminhada localizada na Avenida Castelo Branco, Bairro República, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telemar e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

FRANCISCO HENRIQUE OTONI DE BARROS
Assessor de Governo Interino